



DECRETO Nº 6.095

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.019.939,85 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.019.939,85 (um milhão, dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo

2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Governo ----- R\$ 860,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 860,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 860,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda ----- -R\$ 89.065,85

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 89.065,85

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana -----

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito ----- - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 450,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 94.515,85

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana-----

----- R\$ 37.000,00

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana -----

----- R\$ 21.444,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 58.444,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças ----- R\$ 55.000,00

2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos ----- R\$ 15.000,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 6.095
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 128.444,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Secretaria De Educação ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva ----- R\$ 30.000,00

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva ----- R\$ 10.000,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil ----- R\$ 20.000,00

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 64.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas

2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 83.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 17.700,00

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica ----- R\$ 5.300,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ----- R\$ 99.800,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ----- R\$ 100.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 5.600,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 68.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica ----- R\$ 78.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 43.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ----- R\$ 70.000,00

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária ----- R\$ 13.300,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 15.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica ----- R\$ 20.489,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 1.224,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 20.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 29.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades Odontológicas ----- R\$ 11.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600.813,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 600.813,00

Continua folha 03



DECRETO Nº 6.095

Folha 03

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente	
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - -	R\$ 700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 700,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -	R\$ 38.000,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -	R\$ 40.000,00
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite - - - - -	R\$ 3.150,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social-- - - - -	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -	R\$ 111.150,00
Total da Unidade 7 - - - - -	R\$ 111.850,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer	
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - -	R\$ 457,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 457,00
Total da Unidade 9 - - - - -	R\$ 457,00
Total Geral - - - - -	R\$ 1.019.939,85

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo

2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - -	R\$ 70.000,00
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - -	R\$ 3.000,00
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - -	R\$ 8.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 81.600,00

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -	R\$ 12.400,85
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -	R\$ 1.000,00
2.01.01.04.122.001.2.0011 - 3.3.90.30.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - - -	R\$ 2.140,00
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.30.00 Prefeitura Itinerante - - - - -	R\$ 2.140,00
2.01.01.04.122.001.2.0011 - 3.3.90.39.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - - -	R\$ 350,00
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.39.00 Prefeitura Itinerante - - - - -	R\$ 4.280,00
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.3.90.39.00 Ouvidoria Municipal - - - - -	R\$ 6.700,00
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -	R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.010,85

Continua folha 04



DECRETO Nº 6.095

Folha 04

Total da Unidade 1 ----- R\$ 117.610,85

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11.00 Gestão Do PROCON ----- R\$ 15.000,00

2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.36.00 Gestão Do PROCON ----- R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 18.600,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 18.600,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica -----

----- R\$ 51.000,00

2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada ----- R\$ 126.944,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 177.944,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas ----- R\$ 60.000,00

2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Almojarifado E Patrimônio ----- R\$ 5.000,00

2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais ----- R\$ 173.000,00

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 244.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11.00 Gestão Minas Fácil ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.36.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público ----- R\$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 10.700,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito ----- R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 450,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 443.094,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.1.90.11.00 Gestão De Meio Ambiente ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério ----- R\$ 12.685,00

Continua folha 05



DECRETO Nº 6.095

Folha 05

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.685,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 24.685,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil ----- R\$ 20.000,00

2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental -----

----- R\$ 34.000,00

2.05.01.12.365.006.1.0021 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De Educação Infantil -----

----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 69.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas

2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.13.00 Biblioteca Municipal ----- R\$ 39.440,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 39.440,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 108.440,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.31.41.00 Atenção Farmacêutica ----- R\$ 11.400,00

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica ----- R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 181.400,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 181.400,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R\$ 6.150,00

2.07.05.08.244.041.2.0140 - 3.3.90.30.00 Educação Alimentar E Nutricional ----- R\$ 2.140,00

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R\$ 5.000,00

2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego-----

----- R\$ 11.610,00

2.07.05.08.244.023.2.0136 - 3.3.90.36.00 Capacitação E Qualificação Profissional ----- R\$ 320,00

2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego -----

-----R\$ 6.000,00

2.07.05.08.244.041.2.0140 - 3.3.90.39.00 Educação Alimentar E Nutricional ----- R\$ 3.210,00

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -----

----- R\$ 17.120,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 51.550,00

Continua folha 06



DECRETO Nº 6.095

Folha 06

Total da Unidade 7 ----- R\$ 56.550,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho ----- R\$ 10.000,00

2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER ----- R\$ 30.000,00

2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER ----- R\$ 7.000,00

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização do CRAS/PAIF- R\$ 8.560,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.560,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 60.560,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura

2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Turismo ----- R\$ 6.000,00

2.09.00.23.695.034.2.0111 - 3.3.90.30.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos -----

----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 9.000,00

Total Geral ----- R\$ 1.019.939,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de setembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto

Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv